

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2437634920190809120010

Processo 0821608-14.2019.8.23.0010 ☆ - (25 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Resizes Realçar Movimentos de: ☐ Magistrado ☐ Servidor ☐ Advogado ☐ Membro MP ☐ Defensor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência Ocultar Movimentos: ☐ Inválidos ☐ Sem Arquivo ☐ Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: ☐ Advogado ☐ Defensor de Justiça ☐ Entidades Remessa ☐ Magistrado ☐ Procurador ☐ Servidor Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à Descrição:					
14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14					
				500 por pág.	1
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
14	09/08/2019 12:00:10	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO	
		Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (05/08/2019)		Procurador	
14.1	Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2625475PETICAODEQUESITOSJUR01.pdf	Público	
13	06/08/2019 08:18:26	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/08/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (05/08/2019) e ao evento de expedição seq. 11.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
12	05/08/2019 12:07:06	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CARLETE DA CONCEIÇÃO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (05/08/2019)		EGILAINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciário	
11	05/08/2019 12:07:06	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (05/08/2019)		EGILAINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciário	
10	05/08/2019 12:06:52	EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO Referente ao evento (seq. 9) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(02/08/2019 17:16:18). Identificador do Cumprimento: 0001.		EGILAINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciário	
9	02/08/2019 17:16:18	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
8	18/07/2019 11:09:18	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 18/07/2019 referente ao evento de expedição seq. 7.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
7	17/07/2019 17:09:56	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis		EGILAINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciário	
6	16/07/2019 11:08:18	CONCEDIDO O PEDIDO		EDUARDO MESSAGGI DIAS Magistrado	
5	15/07/2019 11:30:53	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL		SISTEMA CNJ	
4	15/07/2019 11:30:52	RECEBIDOS OS AUTOS		SISTEMA CNJ	
3	15/07/2019 11:30:52	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição		SISTEMA CNJ	
2	15/07/2019 11:30:52	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 5ª Vara Cível		SISTEMA CNJ	
1	15/07/2019 11:30:52	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL		MARLON TAVARES DANTAS Advogado	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08216081420198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLETE DA CONCEICAO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR